



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

EMENDA N. 026/2018

Autoria: Vereadora Elisa Gomes Machado e Vereador Mequiel Zacarias Ferreira.

MODIFICATIVA AO DISPOSTO NO ARTIGO 27, CAPUT, E RESPECTIVO PARÁGRAFO ÚNICO, DO PROJETO DE LEI Nº 1.956/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifica o disposto no artigo 27, *caput*, bem como no respectivo parágrafo único, do Projeto de Lei nº 1.956/2018 (LDO 2019), que passarão a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 27 No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2019, fica autorizada a fixação de um índice de aumento geral de vencimento dos servidores públicos, excetuando-se vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários e correlatos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no Art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101/00.

Parágrafo único. Fica autorizado para o Poder Legislativo, o aumento salarial para implantação (adequação) do Plano de Cargos e Carreiras – PCCS, bem como reajuste salarial, respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecido o princípio constitucional da igualdade, sem distinção de qualquer espécie, além do disposto no Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

.....
JUSTIFICATIVA

A proposta trazida pelo Projeto de Lei está relacionada ao comando contido no inciso II, do parágrafo único, do art. 169, da Constituição Federal.

Nossa proposta é assegurar que, em caso de aumento dos vencimentos, este se de uma maneira geral, para todos os servidores, sem distinção de qualquer espécie, ressalvada a exceção, além disto, estabelecer que seja observado o disposto no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, encaminhamos a presente emenda, e solicitamos aos Nobres Pares que a matéria seja apreciada, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT., 04 de setembro de 2018.

Vereadora ELISA GOMES

Vereador MEQUIEL FERREIRA